



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### Resolução nº 7, de 02 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso XII, do Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada nesta data referente ao processo SEI nº 23107.006325/2020-65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução Reitoria nº 6, de 21 de abril de 2020, que aprovou, ad referendum do Conselho Universitário, as normas referentes à colação de grau coletiva e individual (especial), de forma remota, por videoconferência ou equivalente, alternativamente às sessões solenes e presenciais, enquanto durar o período de suspensão previsto na Resolução Consu nº 04, de 30 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Profª Drª Margarida de Aquino Cunha**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 06/07/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0080152** e o código CRC **3711FAEB**.